



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Flavinho – PSC – SP
COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.463, DE 2015

Declara o Festival Halleluya realizado na segunda quinzena de julho de cada ano, no Estado do Ceará, Patrimônio Imaterial do Brasil.

Autor: Deputada VITOR VALIM

Relator: Deputado FLAVINHO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe declara o Festival Halleluya realizado na segunda quinzena de julho de cada ano, no Estado do Ceará, Patrimônio Imaterial do Brasil.

O autor da proposição defende, em sua justificção, que o festival é uma das maiores celebrações da cultura religiosa no Brasil e que, além disso, o evento de relevante aspecto cultural viabiliza ações beneméritas que devem ser exaltadas, tais como doação de alimentos, de sangue e de medula óssea.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura; e Constituição e Justiça e de Cidadania para apreciação na forma do art. 54, do RICD.

O Projeto de lei está sujeito à tramitação Ordinária e apreciação conclusiva pelas Comissões (Art. 24, II, RICD).

O prazo regimental transcorreu sem a apresentação de emendas.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 2.463, de 2015, tem por finalidade declara o Festival Halleluya realizado na segunda quinzena de julho de cada ano, no Estado do Ceará, Patrimônio Imaterial do Brasil.

Quanto ao seu mérito, além dos argumentos ventilados pelo autor, é importante registrar que o Festival Halleluya é um dos maiores eventos da cultura religiosa realizados na América latina e que, literalmente, o festival movimenta milhões de pessoas nos dias da sua realização.

Além disso, segundo a organização do evento, mais de 70% dos participantes do festival é composta por jovens.

O festival indubitavelmente abrange relevante aspecto cultural, não só pelas diversas apresentações artísticas que realiza, mas pela promoção de um aspecto cultural voltado ao bem comum e para a preservação da cultura cristã no Brasil.

Durante o festival, entre orações e manifestações artísticas ocorrem também vigílias, evangelização, doações espontâneas, além de espaços temáticos.

Promovido pela Comunidade Shalom, o Festival Halleluya, é totalmente gratuito e reúne bandas e cantores católicos em seus mais diversos ritmos e canções.

Quanto à recomendação formal da Súmula 1, de 2013, desta Comissão de Cultura, cabe informar que no Estado do Ceará, a Lei Estadual nº 15.351, de 2013, instituiu no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o Festival Halleluya, realizado anualmente no mês de julho.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Flavinho – PSC – SP
COMISSÃO DE CULTURA

Como se vê, a própria legislação estadual, instituída pelos legítimos e eleitos representantes da população, se inclina favoravelmente ao reconhecimento da importância cultural do Festival.

Ante o exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.463, de 2015.

Sala da Comissão, em 22 de maio de 2018.

Deputado FLAVINHO

Relator